

INDICAÇÃO Nº: 053/2025

Linhares, 05 de fevereiro de 2025

GAB/VER. CAIO FERRAZ

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o que segue:

- **CONSIDERANDO A PRELENTE NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DESEJAMOS QUE SEJAM TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO DE SALAS DE TELECONSULTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é essencial para melhoria na saúde pública do município, tendo como base os seguintes pontos fundamentais:

1. **CELERIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO PELO SUS:** A implementação da teleconsulta permite que os pacientes tenham acesso mais rápido a especialistas, reduzindo deslocamentos desnecessários e otimizando o tempo de atendimento. Essa ferramenta contribui significativamente para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo um atendimento mais ágil e resolutivo;
2. **ACESSO AMPLIADO A ESPECIALISTAS:** Muitas unidades de saúde enfrentam dificuldades para disponibilizar consultas presenciais com especialistas devido à limitação de profissionais na rede pública. Com a teleconsulta, pacientes podem ser atendidos remotamente por médicos especialistas de diferentes áreas e de vários lugares do País, proporcionando um atendimento qualificado sem a necessidade de grandes deslocamentos;
3. **REDUÇÃO DAS FILAS DE ESPERA:** A utilização da telemedicina auxilia diretamente na redução das longas filas de espera para consultas especializadas. Com a possibilidade de triagem e encaminhamento ágil, os casos mais graves podem ser priorizados, enquanto outras situações podem ser resolvidas de forma mais rápida e eficiente, reduzindo a sobrecarga no atendimento presencial;



+55 27 99792-0456



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Av. José Tesch, 1021 - Centro,
Linhares - ES, 29900-220



4. **OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**: A implementação de salas de teleconsulta é uma alternativa economicamente viável, pois reduz custos operacionais com transporte de pacientes para atendimentos que seriam feitos fora do Município, estrutura física para atendimento. Além disso, evita desperdício de tempo e recursos, garantindo um melhor aproveitamento da estrutura existente;
5. **MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO E SATISFAÇÃO DO PACIENTE**: A telemedicina tem demonstrado resultados positivos na satisfação dos usuários, uma vez que possibilita um atendimento humanizado, com menos tempo de espera e maior acesso à informação sobre seu próprio estado de saúde. Além disso, auxilia os profissionais da atenção primária na tomada de decisões clínicas mais assertivas, por meio da interconsulta com especialistas.

Dessa forma, a instalação de salas de teleconsulta nas unidades de saúde municipais se mostra uma medida essencial para aprimorar o atendimento à população, garantindo maior eficiência e resolutividade no cuidado à saúde.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador



+55 27 99792-0456



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Av. José Tesch, 1021 - Centro,
Linhares - ES, 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 05/02/2025 09:29

Checksum: **0CE7AA8660DD732A1F8800C45B1E1FCEBB61BF38086DEDB2495D81068BA407D5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.